



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82ª DA REPÚBLICA — N. 22.392 BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

RESUMO DESTACADO

LEIS Ns. 4.412 e 4.413
PORTARIAS Ns. 3.045 e
4.046

Do Governo do Estado

—XXXX—

TOMADA DE PREÇO
N. 10/72 — AVISO
Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras Pú-
blicas

—XXXX—

ATO E TERMOS ADITI-
VO AO CONVÊNIO
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

—XXXX—

ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA
Da Fazenda Candirú S/A.

—XXXX—

RESOLUÇÕES E POR-
TARIAS

Do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª. Região

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng. EMMANUEL CAUBY DE FI-
GUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng. OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng. Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 12

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Concorrência Pública N. 01/72

LEI N. 4.412 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1972

Declara estância hidromineral o Município de Monte Alegre, e determina outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — É declarado estância hidromineral o Município de Monte Alegre, na conformidade do previsto no parágrafo único do art. 17 da Constituição Política do Estado, de 15 de maio de 1967, nos termos da Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969.

Art. 2.º — O Prefeito do Município de Monte Alegre será nomeado pelo Governador do Estado, com a prévia aprovação da Assembléia Legislativa, segundo o ordenamento inscrito na letra "a" do § 1.º do art. 15 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no inciso I do art. 17 da Constituição Política do Estado.

Art. 3.º — A atribuição estabelecida no artigo anterior somente será exercida quando ocorrer a vacância do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Art. 4.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1972.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado
Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 3417)

LEI N. 4.413 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1972

Institui o "DIA DO MÉDICO" e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica instituído, o dia 18 de outubro de cada ano o "Dia do Médico", que será festivamente comemorado em todo o Estado do Pará, onde exista uma Repartição ligada à Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2.º — As festividades consideradas pelo artigo anterior serão levadas a efeito sob a

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde, a quem caberá o seu planejamento, coordenação e execução, podendo, para isso, celebrar convênio com a Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1972.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE

LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 3417)

DECRETO N. 8.150 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

Atribui ao DER-PA a responsabilidade pelo pagamento das indenizações resultantes dos efeitos do Decreto n. 8.072, de 29.8.72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica atribuído ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará DER-PA, a responsabilidade pelo pagamento das indenizações, bem como das despesas decorrentes da transmissão, resultantes das desapropriações ordenadas pelo Decreto n. 8.072, de 29.08.72, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31.8.72.

Parágrafo único — O pagamento a que se refere este artigo será feito através do Presidente da Comissão Mista Executiva constituída pela Diretoria Geral do Órgão Rodoviário.

Art. 2.º — Os efeitos do presente Decreto retroagirão à data de 29 de agosto de 1972.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antônio Amaral
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. n. 3425)

PORTARIA N. 3.046 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Bonito, a título de auxílio do Governo do Estado, para aquisição de um motor gerador, destinado a atender o serviço de energia elétrica do referido município.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária: Gabinete da SEFA, Atividade: 107.23.18.01.2.062 — Contribuições à diversas entidades, obedecendo a seguinte classificação:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

4.3.7.4 DIVERSAS

—Outras contribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3425)

PORTARIA N. 3.046 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E :
Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 7.513,60 (sete mil, quinhentos e treze cruzeiros e sessenta centavos), ao Conselho Estadual de Cultura, para atender despesas com o pagamento do prêmio do 10. lugar do Concurso de Monografia sobre o Centenário de Oswaldo Cruz e cunhagem da Medalha Cultural Oswaldo Cruz.

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária: Gabinete da SEFA, Atividade: 107.23.09.11.2.047 — Desenvolvimento das atividades de difusão cultural através do Conselho Estadual de Cultura, obedecendo a classificação:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1972.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3425)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E I T O R I A

ATO N. 137/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e es-

tatutárias e tendo em vista o que consta no Processo n. 015020/72, oriundos da Escola Primária:
RESOLVE

Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jandira Ferreira da Silva do cargo de Servente, código GL-104-5, do Quadro Unico de Pessoal da Universidade Federal do Pará, a partir de 05 de outubro de 1972.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de outubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

(Ext. Reg. n. 4681 — Dia — 24.10.72)

Térmo aditivo ao convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará, representada pelo Magnífico Reitor Aloysio da Costa Chaves e o Laboratório Jayme Aben-Athar, da Santa Casa de Misericórdia do Pará, representado por seu Diretor Raynero de Carvalho Maroja, em data de 23 de junho de 1971, para prestação de serviços de Laboratório a pacientes internados em enfermarias do Hospital da Santa Casa, destinadas ao ensino médico.

O presente termo aditivo altera as Cláusulas Primeira e Oitava, que passarão a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do convênio original:

CLAUSULA PRIMEIRA — A Universidade Federal do Pará destinará ao Laboratório "Jayme Aben-Athar" da Santa Casa de Misericórdia, a quantia de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), pagos em duas prestações, uma de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) e outra de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta dos recursos do Orçamento Geral de UFFa. para 1972, classificando-se no Programa 55.25.15.052002. Serviços de Assistência Hospitalar.

CLAUSULA OITAVA — O presente convênio terá vigência a partir de primeiro de agosto de 1972 até o dia 31 de dezembro de 1972 e poderá ser rescindido por qual-

quer das partes, mediante aviso prévio escrito de, pelo menos, noventa (90) dias.

Belém, 10 de outubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da Universidade Federal do Pará.

Dr. RAYNERO DE CARVALHO MAROJA — Diretor do Laboratório Jayme Aben-Athar da Santa Casa de Misericórdia do Pará

Testemunhas:

Prof. Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto

Prof. Clodoaldo F. R. Beckmann

(Ext. Reg. n. 4356 — Dia — 24.10.72)

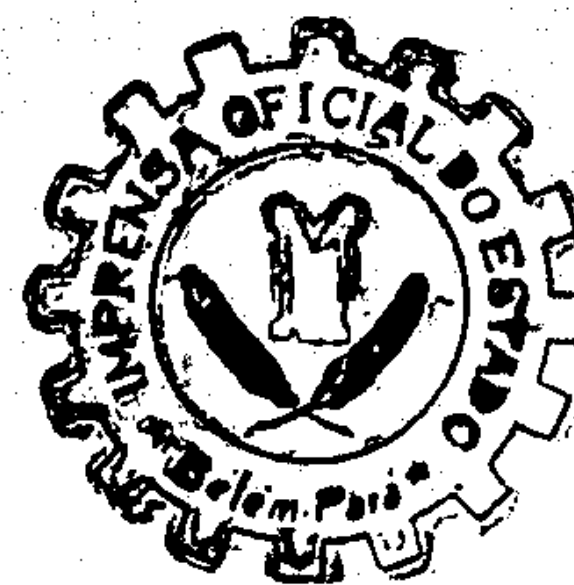
Térmo Aditivo ao convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Hospital Adventista de Belém, em junho de 1971, para realização de ensino e estágio nesse nosocômio, dos alunos do curso de Odontologia do Centro Bio-Médico.

O presente Térmo Aditivo altera as Cláusulas Segunda e Terceira do referido convênio, que passarão a ter a seguinte redação, mantidas as demais Cláusulas do convênio original, e incluída nova Cláusula:

CLAUSULA SEGUNDA — A Universidade pagará a importância de dez mil cruzeiros) em duas (2) parcelas de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) até trinta e um (31) de dezembro de 1972, como retribuição da sessão de instalação e serviços previstos na Cláusula Primeira, à conta da verba de Assistência Hospitalar.

CLAUSULA TERCEIRA — O presente convênio terá vigência a partir de 1º de julho de 1972 a 31 de dezembro de 1972, podendo ser denunciado com aviso prévio de noventa (90) dias, pela parte que dele vier a se desinteressar.

CLAUSULA QUARTA — As despesas com a execução do presente Térmo Aditivo serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da UFFa. para 1972, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2002 — Serviços



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número avulso	0,50	Página comum, cada centímetro	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade —	
Anual	150,00	preço fixo	350,00
Semestral	75,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de Assistência Hospitalar.

Belém, 10 de outubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor da Universidade Federal do Pará

Dr. DANIEL JOSÉ DOS

REIS — Diretor do Hospital Adventista de Belém

Testemunhas:

Prof. Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto

Prof. Clodoaldo F. R. Beckmann

(Ext. Reg. n. 4355 — Dia — 24.10.72)

Termo aditivo ao convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará e o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, em data de 29 de março de 1972, para realização, nesse nosocômio, de ensino e estágio dos alunos do curso de Medicina.

A Universidade Federal do Pará e o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seus representantes legais ao fim assinados, firmam o presente termo aditivo ao convênio celebrado por ambas as partes a 29 de março do corrente ano, para o fim de ensino e realização de estágio dos alunos de Medicina.

CLAUSULA PRIMEIRA —

Universidade suplementará a importância estipulada na Cláusula Quinta do convênio firmado com o Hospital a 29 de março do corrente ano, com a importância de cento e vinte e seis mil cruzeiros Cr\$ 126.000,00, destinada ao custeio dos seguintes encargos:

I — Despesas de qualquer natureza com a manutenção do Bloco Cirúrgico, aí compreendidos material cirúrgico, roupas e medicamentos usados na sala de cirurgia, para a realização das intervenções cirúrgicas necessárias ao estágio prático dos alunos da sexta série do Curso de Medicina, a fim de lhes ser assegurada continuidade na prática de cirurgia, no valor de cento e dez mil cruzeiros (Cr\$ 110.000,00).

II — Despesas com a complementação das obras realizadas na Enfermaria Santa Maria e constantes da Cláusula I, item IV, do termo aditivo ao convênio firmado com a Santa Casa a 24 de novembro de 1971, no valor de Dezesesseis Mil Cruzeiros (Cr\$ 16.000,00).

CLAUSULA SEGUNDA —

As despesas com a execução do presente termo aditivo, serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da UFFa, para 1972, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2002 — Serviços de Assistência Hospitalar.

CLAUSULA TERCEIRA —

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e poderá ser denunciado em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelos convenientes, com o prazo mínimo de trinta (30) dias.

Belém, 10 de outubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor da Universidade Federal do Pará

Prof. Dr. ANTONIO DE OLIVEIRA LOBÃO — Provedor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará

Testemunhas: Prof. Dr. Amyntor Virgolino do Amaral Basto

Diretor do Centro Bio-Médico

Prof. Clodoaldo F. R. Beckmann — Vice-Diretor em exercício do Centro Bio-Médico

(Ext. Reg. n. 4352 — Dia — 24.10.72)

os trabalhos o presidente determinou fôsse lido o edital de convocação o qual foi feito, como segue: "Fazenda Candirú S.A." — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da "Fazenda Candirú S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sita à rua Santo Antonio, 198, nesta cidade, no dia 29 de abril de 1972, às 16:00 horas, para tratarem dos seguintes assuntos: a) Exame do relatório da Diretoria, balanço, contas de resultado e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971; b) Eleição da Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, Pa. 05 de abril de 1972. (a) Sylvio Luiz Bresser. A seguir, o senhor Presidente informou que o relatório da diretoria, balanço geral, contas de resultado e o parecer do Conselho Fiscal, foram regularmente publicados na "Folha do Norte" de 23 de abril de 1972 e no "Diário Oficial" no dia 26 de abril de 1972. Determinou então, para maior conhecimento dos acionistas, que aquelas peças fossem lidas pelo secretário. Finda a leitura e como ninguém solicitasse esclarecimentos foram os documentos, um por vez, postos em votação, sendo todos aprovados por unanimidade, não votando os legalmente impedidos. Passando ao item B da ordem do dia, o presidente anunciou que a Assembléia deveria eleger os membros da diretoria procedida a votação e colhidos os votos, verificou-se a eleição do senhor Fabio Luiz Marinho Aida, brasileiro, casado, industrial e lavrador, residente e domiciliado em São Paulo, capital à rua Antonio Afonso número 123, portador do CIC número 003564683, para presidente; José Osório de Azevedo Junior, brasileiro, casado, advogado e Pecuaria residente e domiciliado no Estado de São Paulo, capital à rua Catalão número 264,

portador do CIC 005770148 e Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, brasileiro, casado administrador de Empresa, residente e domiciliado em São Paulo, capital à rua Domingos Fernandes número 548, portador do CIC número 032990828 para diretores administrativos. Passando ao item C da ordem do dia, o senhor Presidente anunciou que a assembléia deveria eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Procedida a votação e colhidos os votos, verificou-se a eleição para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Doutor Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, capital à avenida Itacira número 1823; Djalma Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, em Santo André, Alameda São Bernar, do número 148 e Rosomiro Arrais, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, à avenida Nazaré número 405, apartamento 101, e para membros suplentes, os seguintes: Roberto Novaes Ferreira França, lavrador, Geronimo Bonilha Steves, arquiteto, Luiz Alberto Zeron, advogado, todos brasileiros, casados residentes e domiciliados em São Paulo, respectivamente às ruas Hans Nobiling, 65; Cardoso de Almeida, 2060 e Irana, 669. Passando ao item seguinte (fixação dos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal), foi determinado pela Assembléia Geral que a diretoria perceberá os honorários mensais, o permitido pela legislação do imposto de Renda e que os membros do Conselho Fiscal perceberão 1/3 (um terço) do Salário mínimo regional por parecer subscrito. Por fim nada mais havendo a tratar e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual redigi a presente ata e mandei lavrar no livro próprio, sendo a mesma por todos assinada. (aa) José Osório de Azevedo

ANÚNCIOS

FAZENDA CANDIRÚ S.A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Fazenda Candirú S.A." realizada em 29 de abril de 1972.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede social à rua Santo Antonio, 198 — sala 2 em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da "Fazenda Candirú S.A.", regularmente convocados, por editais publicados no "Diário

Oficial" de 20, 21 e 25 de abril de 1972 e na "Folha do Norte" nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1972, conferido o livro de presença, verificou-se o comparecimento de acionistas representando a maioria absoluta do capital com direito a voto. Assumindo a presidência na forma estatutária o Doutor Fábio Luiz Marinho Aida convidou a mim, José Osório de Azevedo Junior, para servir de secretário. Declarando abertos

Junior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Dino Franco Rabioglio, Abílio dos Santos Diniz, Dilson Domingos Funaro, Adriano Murgel Branco, Elizabeth Castro O Shea, Marcio Esmerino Leite Ribeiro, José Portes Monteiro, Luiz Carlos Bresser Gonçalves Pereira, Fábio Luiz Marinho Aidar, Aldo Rabioglio, Supermercados Pão de Açúcar S.A., Filisan — Projetos e Equipamentos Hidráulicos Ltda. Lona-flex S.A. — Guarnições para Freios e Comércio de Tecidos R. Monteiro S.A.

A presente é cópia fiel do original.

JOSÉ OSÓRIO DE AZEVEDO JUNIOR

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 17.10.72.

Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 28 de setembro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da Junta de 13 de outubro de 1972 contendo duas (2) folhas de números 8266-67 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ... 2156/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13.10.72.

João Maria da Gama Azevedo Insp. Com. Respondendo pelo Exp. da Secretaria Geral José Vieira Gonçalves Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará —

JUCEPA

(T. n. 18681 — Reg. n. 4330 — Dia — 24.10.72)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

CGC N. 049.963.534

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1972.

Aos trinta de abril de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de "Fazenda Nova Kenia S.A.", nos termos do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias 30 de março, 4 e 5 de abril de 1972 e 30 de março 2/3 e 4 de abril de 1972, respectivamente. Antes de iniciada a sessão, foram cumpridas as formalidades exigidas pelos artigos 91 e 92 do Decreto-lei 2627/40, verificando-se, no "livro de presença", o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. Assumiu a Presidência, de acordo com os Estatutos, o Diretor-Presidente, senhor Reynaldo Emygdio de Barros, que convidou a mim, Wilson Quintella, acionista para Secretário. Instalada a Assembléia foi lida a ordem do dia, constante do edital de convocação, que é a seguinte: a) Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Após a leitura, o Presidente pôs em discussão, pela ordem, os assuntos da ordem do dia, havendo a Assembléia tomada por unanimidade, com as abstenções legais, as seguintes deliberações; 1º) Aprovou o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Con-

selho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, documentos esses já publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará, onde foram entregues no dia 24 de abril de 1972, conforme comprovante n. 1506, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 25 e 28 de abril de 1972, respectivamente e que se encontravam à disposição dos acionistas desde o dia 23 de março de 1972, com o consta do edital de convocação; 2º) Procedeu à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1972, com o seguinte resultado: membros efetivos: — Antonio Fonseca de Souza Leal e Waldemar Battiferro, reeleitos, e Nobuyoshi Tamura, eleito; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, respectivamente à rua Eduardo Martinelli 97, rua Nebraska 365 e rua Alabastro 511, sendo o primeiro do comércio, o segundo contador e o terceiro economista; membros suplentes: — Moacyr Servilha Duarte, reeleito, Walter Albuquerque e Francisco Mellone, eleitos; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em S. Paulo, respectivamente à rua Ibiatê 33, rua Guaraiuva 685 e Avenida Odila 425, sendo o primeiro advogado, o segundo contador e o terceiro do comércio; 3º) Fixou a verba global anual dos Diretores em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a serem distribuídos conforme ficar resolvido em reunião da Diretoria; 4º) Fixou os honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais para cada membro efetivo. Em relação ao último item da ordem do dia, o Presidente perguntou se algum dos presentes desejava trazer à consideração dos demais algum assunto de interesse social. Verificando que ninguém se manifestara, deu por encerrada a Assembléia, da qual foi feita esta ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de

abril de 1972. (aa) Wilson Quintella, Secretário. Reynaldo Emygdio de Barros, Presidente. Acionistas: Participações Morro Vermelho Ltda., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Wilson Quintella. Reynaldo Emygdio de Barros. Mário Custódio de Oliveira Pinto.

A presente é cópia do original.

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS — Presidente da Mesa

Reynaldo de Souza Mello Contador — CRC (Pa) 0679 — CPF — 007.694.952

Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura de Reynaldo Emygdio de Barros.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972
(a) Ilegível
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em três (3) vias foi apresentada no dia 24 de agosto de 1972 e mandada arquivar por despacho da Junta de 17.10.1972 e contendo (2) duas folhas de ns. 8340/41 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número ... 2188/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 18.10.72.

João Maria da Gama Azevedo Secretário Geral

José Vieira Gonçalves Vice-Presidente no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA (Ext. Reg. n. 4375 — Dia — 24.10.72)

**GELAR S.A. —
INDÚSTRIAS
ALIMENTÍCIAS**

**C.G.C. N. 04.920.633/001
AVISO AOS ACIONISTAS**

Ficam avisados os senhores acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais classe C, que tem o prazo de trinta (30) dias, que expirará no próximo dia 29 de novembro do corrente ano, para exercer o seu direito de preferência relativo à subscrição, da proporção das ações já possuídas das novas ações decorrentes do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 11 do mês de outubro fluente. Esclarecemos que foi autorizada a emissão de mais 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias e 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações preferenciais classe C, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

Os interessados deverão dirigir-se para os devidos fins, à sede da empresa, à Avenida Senador Lemos número 3253, nesta Capital.

Belém, 19 de outubro de 1972.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4683 — Dias — 24, 26 e 28.10.72)

**COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ**

**COTELPA
COMPANHIA DE
TELEFONES DO
MUNICÍPIO DE BELÉM
COTEMBEL
Assembleia Geral
Extraordinária**

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da "Companhia de Telecomunicações do Pará" — COTELPA — e "Companhia de Telefones do Município de Belém" — COTEMBEL, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 17.00 horas, do dia 31 de outubro de 1972, no auditório do Palácio Lauro Sodré, nesta cidade, para apreciar, discutirem e votarem os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) laudos dos peritos nomeados para a avaliação

dos patrimônios da "Companhia de Telecomunicações do Pará" — COTELPA — e "Companhia de Telefones do Município de Belém" — COTEMBEL;

b) constituição definitiva da "Companhia de Telecomunicações do Pará" — COTELPA;

c) eleição da Diretoria da "Companhia de Telecomunicações do Pará" — COTELPA — e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

d) fixação dos honorários da Diretoria, da remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da gratificação dos membros do Conselho de Administração.

Belém-Pará, 24 de outubro de 1972.

JOSE MANOEL FERREIRA COELHO
Diretor Presidente
COTEMBEL
LUIZ VITORIO BISI
Diretor Presidente em exercício
COTELPA
(Ext. Reg. n. 4685 — Dias — 24, 25 e 26.10.1972)

**PROPASA — PROGRESSO
DO PARÁ S.A.
Assembleia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Capítulo III, parágrafo 30, letra C, dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da PROPASA — Progresso do Pará S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 10 de novembro de 1972, em sua sede social, em Santana do Araguaia, PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º — Eleição da nova Diretoria.

3.º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Santana do Araguaia, 13 de outubro de 1972.

GUILHERME R. FERRAZ
Diretor Presidente

(T. n. 18679 — Reg. n. 4332 — Dias: 20, 21 e 24.10.72).

CAMARCAM AGROPECUÁRIA S/A.

CGC — 049.872.85/001

Convocação da Assembleia Geral Ordinária para o dia 28 de abril de 1972.

São convocados os senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de Abril de 1972, as 10 horas em sua sede social, nesta capital de Belém — a Rua Santo Antonio n. 317 — conj. 301/395, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral Demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes para o próximo exercício, assim como fixação de seus honorários.

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade pertinentes a matéria.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2.627 de 26/09/1940.

Belém, 24 de março de 1972
RUY SABINO DE ALMEIDA
CAMARGO

Diretor Presidente
(T. n. 18676 — Reg. n. 4334 — Dias: 20, 21 e 24/10/72).

**IMPERATRIZ — PECUÁRIA
E INDUSTRIAL S.A.
C.G.C. MF. N. 04.786.919/001
CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da firma Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 1972, às 10:00 horas, em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226 — 100. andar, conj. 1004, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Abertura, instalação e legalização de uma filial no Distrito de Assaíândia, município de Imperatriz, Estado do Maranhão;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, (PA), 17 de outubro de 1972.

A DIRETORIA

(T. n. 18634 Reg. n. 4334)

Dias 20, 21, 24/10/72)

URUPIANGA

AGRO-PECUÁRIA S/A

CGC MF N. 04.960.233

**Assembleia Geral Extraordinária
Convocação**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 — 1. andar, salas 201/202, nesta Capital, no próximo dia 06 de novembro de 1972 às 16,00 horas para tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas com parecer do Conselho Fiscal do Exercício encerrado em 31.12.71.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de salários.

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 12 de outubro de 1972
Jorge Luiz de Moraes Dantas
Diretor Superintendente

210. CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma por asse-
melhação de Jorge Luiz de Moraes Dantas.

São Paulo, 13 de outubro de 1972.

Em testemunho BADS da verdade.

Benedito Antônio Dufrayer Silva
Escrevente Autorizado

(T. n. 18685 Reg. n. 4340 Dias 20, 21, 24/10/72)

**CONORPE — CIA. NORTE
DE PESCA**

04 — 965.356/001

**Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL — 3a. CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas de CONORPE — Companhia Norte de Pesca, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 24 de outubro de 1972, às 15:00 horas, na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, 351

— conjunto 402, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital;
 - O que ocorrer.
- Belém, (PA), 17 de outubro de 1972.

Afonso Furtado de Lima
(Ext. Reg. n. 4351 —
Dias 20, 21, 24/10/72)

**DEMOCRATA S.A. —
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
Assembleia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro do corrente ano, às 16:00 horas, em sua sede social, sita à Rua 28 de setembro n. 1245, quando será apreciado o seguinte:

- Apresentação das Contas da Diretoria referentes aos exercícios de 01.07.71 a 31.12.71 e 01.01.72 a 30.06.72.
 - Balanco Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal, para o exercício 1972/1973.
 - O que ocorrer.
- Belém (PA), 19 de outubro de 1972.

a) Custódio Serafim Araújo
Ferreira Diogo
(Ext. — Reg. n. 4353. —
Dias 21, 24, e 25.10.72)

DEMOCRATA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA
CGC 04.909.234/001

Senhores Acionistas:

Em determinação à Lei das Sociedades Anônimas, Decreto Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, tendo já feitas as publicações exigidas pelo artigo 99, daquele Decreto Lei e ainda em obediência ao nosso Estatuto, vimos prestar-vos conta de nossas atividades no período de 1o. de julho de 1971 a 30 de junho de 1972, conforme Balanco Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, tudo comprovado com respectiva documentação que se acha ao seu inteiro dispor no nosso Estabelecimento.

Quaisquer outras informações sobre as contas apresen-

**JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S.A.**
"JUTASA"

C.P.F. MF 05.712.112
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os srs. Acionistas desta sociedade Anônima para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Av. Presidente Roosevelt, esquina da rua Prof. Agripina Matos, no dia 25 de outubro do corrente ano, às 10 horas, para deliberarem sobre os assuntos:

- Aumento de Capital;
- O que ocorrer.

Santarém, 18 de outubro de 1972.

Joel de Albuquerque Queiroz
Diretor Presidente
(T. n. 18693 Reg. n. 4679
Dias 21, 24, 25/10/72)

**PASTORIL E AGRÍCOLA
VALE DO GURUPI S/A.**
— Fazenda Gurupi —
Paragominas — Pa.
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S/A., CGC. 05142740/001, sediada na Fazenda Gurupi, Km. 204 da BR-010, no município de Paragominas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social às 8 hs. do dia 31 de outubro de 1972, a fim de deliberarem sobre o que se segue:

- 1 — Ratificação das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas às 8 e 10 horas do dia 31.08.72;
- 2 — O que ocorrer.

Paragominas, 19 de outubro de 1972.

A DIRETORIA
(T. n. 18.690. — Reg. n. 4362. — Dias 21, 24, e 25.10.72)

tadas, serão prestadas com o maior prazer por esta Diretoria.

Belém, 9 de outubro de 1972.

CUSTÓDIO SERAFIM ARAÚJO DIOGO — Presidente
CPF 000605342
MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS — Vice-Presidente
CPF 000605182
REYNALDO FRANCO DE CAMPOS — Diretor
CPF 000605182
FELIPA FERREIRA DA SILVA DIOGO — Diretora
CPF 000605342

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM
30 DE JUNHO DE 1972**
CGC 04.909.234/001
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis	7.339,15	
Móveis e Utensílios	6.342,96	
Fundo da Lei 1474/54	472,72	
Veículos	40.988,49	
Máquinas e Acessórios	1.800,07	
Material em Uso	29,86	
Empréstimos Compulsórios	39,80	
Marcas e Patentes	438,00	
Centrais Elétricas do Pará	9.255,29	
Banco Nacional de Habitação	94,76	
Bens c/ Reavaliação	265.436,42	
Banco do Brasil S. A. C/FIT	618,70	
Recursos p/ Investimentos	11.230,90	
Imóveis e Reparos	288,57	
Fundo de Investimentos BIB	278,00	
B. N. D. E.	651,35	345.305,94
DISPONÍVEL		84.006,76
Caixa e Bancos		
REALIZÁVEL		
Mercadorias (Inventário)	27.533,64	
Matéria Prima	138.884,09	
Contas Correntes	6.339,66	172.757,39
COMPENSAÇÃO		
Banco Comércio e Ind da América do Sul C/FGTS	9.108,41	
Ações Caucionadas	800,00	
Seguros Contratados	140.180,10	150.088,51
		752.157,70
— PASSIVO —		
NÃO EXIGÍVEL		
Capital	150.000,00	
Fundo de Renovação de Máquinas	4.561,25	
Fundo de Ind. Trabalhistas	560,57	
Fundo p/ Ind. dos Operários	2.204,30	
Fundo de Correção Monetária	126.806,42	
Fundo de Reserva Legal	4.617,54	
Reserva p/ Manut. de Capital de Giro Próprio	4.529,61	
Lucro à Disposição da Assembleia Geral	40.093,52	
Lucro Suspenso	6.367,88	339.741,09
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	189.982,56	
Depósitos de Terceiros	1.388,45	
Dividendos a Pagar	15.049,00	

Gratificação à Diretoria	1.925,05	
Contas Correntes	1.000,00	
Custódio Diogo C. Particular	37.595,40	
IPI a Pagar	15.100,87	
Imposto Retido na Fonte	286,77	262.328,10
		602.069,19

COMPENSAÇÃO

Banco Comércio e Ind. da América do Sul S. A. C/FGTS	9.103,41	
Ações Caucionadas	800,00	
Contratos de Seguros	140.180,10	150.088,51
		752.157,70

Belém, 30 de junho de 1972.

CUSTÓDIO SERAFIM ARAÚJO DIOGO — Presidente
 MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS — Vice-Presidente
 REYNALDO FRANCO DE CAMPOS — Diretor
 FELIPA FERREIRA DA S. DIOGO — Diretora
 JULIO ALFREDO CARDOSO CUNHA — CRC-Pa. n. 2086
 C.P.F. 004325552

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
ENCERRADA EM 30 DE JUNHO DE 1972

— CRÉDITO —	
Lucros em Indústrias, Mercadorias	278.935,48
Juros e Descontos	261,42
	279.196,90

— DÉBITO —

Despesas Gerais, Prejuízos a Resarcir, Despesas C/ Fabricação, Veículos c/ Movimento, Despesas c/ máquinas, Despesas Bancárias, Mercadorias c/ Despesas	184.586,72
I. C. M.	57.266,28
P. I. S.	885,38
I. N. P. S.	12.814,04
F. G. T. S.	4.091,62
Impostos e Taxas	1.529,30
Imposto Sindical Empregador	195,20
Imposto Sindical Empregados	18,52
Funeral	61,83
	261.448,89

Fundo de Reserva Legal	887,40
Fundo p/ Renovação de Máquinas	887,40
Gratificação à Diretoria	973,21
Dividendos a Pagar	15.000,00
	279.196,90

Belém, 30 de junho de 1972.

CUSTÓDIO SERAFIM ARAÚJO DIOGO
 Presidente — C.P.F. 000.605.342
 MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS
 Vice-Presidente — C.P.F. 000.605.182
 REYNALDO FRANCO DE CAMPOS
 Diretor — C.P.F. 000.605.182
 FELIPA FERREIRA DA S. DIOGO
 C.P.F. 000.605.342

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da DEMOCRATA S/A. Indústria e Comércio, reunidos para apreciar as contas de sua Diretoria, encerrada em 30 de junho de 1972, declararam que examinaram todos os documentos que comprovam as referidas contas, as quais foram escrituradas no livro "Diário" e se encontram em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do seu Balanço e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", em Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 11 de outubro de 1972.

AREOLINO SOARES BATISTA — C.P.F. 001.075.812

HOLANDA NAZARÉ MACRI BELÚCIO

ANETE DOS SANTOS COELHO

(T. n. 18595 — Reg. n. 4684 — Dia 24/10/72)

URUPIANGA AGRO-PECUARIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de trazer ao conhecimento de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, com o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Belém, 17 de abril de 1972.

A Diretoria

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

ATIVO

IMOBILIZADO

Terras	1.160.764,00	
Pastagens	791.300,12	
Obras de Infra-Estrutura	112.979,64	
Instalações Pecuárias	14.026,30	
Construções Cíveis	172.957,80	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	584.215,34	
Móveis e Utensílios	16.096,65	
Gado	70.020,00	
Estudos e Projetos	213.207,52	
Benfeitorias	10.000,00	
Correção Monetária e Custos	975.144,02	4.120.711,03

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Adiantamentos	19.190,38	
Contas Correntes	27.290,73	
Acionistas c/ Capital a Realizar	294.403,00	
Estoque	22.600,00	
Cheques a Cobrar	25.947,00	
Gado de Pisoteio e Engorda	63.739,19	
Produtos Agrícolas	8.460,24	
C/ Capital a Realizar	146.890,00	682.520,54

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

C/ Capital a Realizar		
Ações Ordinárias	691.107,00	
Ações Preferenciais	3.454.670,00	4.145.777,00

DISPONÍVEL

Caixa	48.294,18	
Bancos	54.143,94	102.438,12

RESULTADO PENDENTE

Despesas de Exercícios	1.896.132,51	
Prêmios de Seguros a Vencer	1.893,18	
Despesas Antecipadas Diversas	169.868,93	
Custos dos Rebanhos	177.778,51	
Valores Pendentes	57.854,80	2.303.527,93

SOMA

11.280.974,08

COMPENSAÇÃO

Ações caucionadas 40,80

Cr\$ 11.281.014,08

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado

Ações Ordinárias

A Integralizar

Integralizadas

Ações Preferenciais

Integralizadas

A Integralizar

Pendência Sudam

Fundo de Correção Monetária

Fundo de Depreciações

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Contas Correntes

Contas a Pagar

Credores Diversos

Fornecedores

Salários e Ordenados a Pagar

Previdência Social a Recolher

Bancos e Financiamento

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Contas Correntes

Bancos e Financiamento

COMPENSAÇÃO

Cauções da Diretoria

753.680,00

1.437.427,00 2.191.107,00

2.739.931,00

3.601.560,00

231.830,00

6.573.321,00 8.764.428,00

975.144,02

57.854,80

1.032.998,82 9.797.427,82

37.469,48

135.506,85

15.005,00

39.979,61

9.261,02

7.662,74

309.386,93

554.251,63

89.457,16

839.838,47

929.295,63

SOMA

11.280.974,08

40,80

Cr\$ 11.281.014,08

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Gerais

Impostos e Taxas

1.157.902,77

4.170,50 1.162.073,27

PROVISÕES

Fundo de Depreciações

Veículos, Máquinas, Apare-

lhos e Equipamentos ...

Móveis e Utensílios

Construções Cíveis

Instalações Pecuárias

43.059,05

1.393,75

12.339,00

1.063,00

57.854,80

Cr\$ 1.219.928,07

CRÉDITO

TRANSFERÊNCIAS

Despesas de Exercícios

Transferido para Despesas Pré-Operacio-

nais por não iniciada as atividades ope-

rativas da Empresa, ora em fase de im-

plantação

1.162.073,27

VALORES PENDENTES

Prejuízos a Amortizar 57.854,80

Cr\$ 1.219.928,07

(aa) Caio F. de Alcantara Machado — Diretor Presidente
 Quirino Ferreira Neto — Diretor Vice-Presidente
 Jorge Luiz de Moraes Dantas — Diretor Superintendente

Alfredo Nagib Rizkallah — Diretor Comercial

José Angelo Cassaro Tec. Contabilidade — CRC —

PA 071.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da
 Urupiangá Agro-Pecuária S/A., declaram ter examinado o
 Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e
 Perdas referente ao Exercício encerrado em 31 de dezembro
 de 1971, encontrando-os em ordem, razão pela qual
 recomendam a sua aprovação pela Assembleia dos Senhores
 acionistas.

(aa) Issa Kurbhi — Claudio Antonio Mesquita Pereira
 Mario Soares

JORGE LUIZ DE MORAES DANTAS

Diretor Superintendente

(T. n. 18686 — Reg. n. 433 — Dia 24/10/72)

Nome do Estabelecimento: BANCO COMERCIAL DA PRODUÇÃO S. A.
Matriz em Belém
Estado Pará

Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.911.459/001
BALANÇETE GERAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 1972

ATIVO		PASSIVO	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL		Capital:	
EMPRESTÍMOS		De Domiciliados no País	
A Produção		De Domiciliados no Exterior	
Ao Comércio		Aumento de Capital	
A Atividades não Especificadas		Correção Monetária do Ativo	
A Entidades Públicas		Reservas e Fundos	
A Instituições Financeiras		EXIGÍVEL	
Em Letras Hipotecárias		DEPÓSITOS	
		A vista e a curto prazo	
		Do Público	
		De Domiciliados no Exterior	
		De Entidades Públicas	
OUTROS CRÉDITOS		A médio prazo	
Banco Central — Recolhimentos		Do Público:	
Compensação — Nossa Remessa		— A Prazo Fixo	
Compensação — A Remeter		— C/ Cor. Monet.	
Cheques e Ordens a Receber		De Entidades Públicas	
Adiantamentos sobre Cambiais e Contratos de Câmbio		OUTRAS EXIGIBILIDADES	
Acionistas — Capital a Realizar		Compensação — Sua Remessa	
Correspondentes no País		Cheques e Documentos a Liquidar	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior		Cobrança efetuada, em Trânsito	
Moedas Estrangeiras		Ordens de Pagamento	
Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior		Correspondentes no País	
Moeda Nacional		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	
Compensação — a Devolver		Moedas Estrangeiras	
Departamentos no País		Matriz, Departamentos e Correspondentes no Exterior	
Outras Contas		Moeda Nacional	
VALORES E BENS		Outras Contas	
Títulos à Ordem do Banco Central		CONTRACÇÕES (Especiais)	
Outros Valores		Pagamentos por conta do Tesouro Nacional	
Bens		Pagamentos de Impostos Estaduais e Municipais	
IMOBILIZADO		Redescontos e Empréstimos no Banco Central	
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		Depósitos Obrigatórios — FCTPS	
Móveis e Utensílios e Almoarifado		Carta Econômica Federal — PIS	
Instalação da Sociedade		Obrigações por Refinanciamento e Renúncias Oficiais	
Sistemas de Comunicação, Mecanização Avançada e Segurança		Outras Contas	

10.315.830.85

244.381.375.96

Cr\$ 793.757.542.25

RESULTADO PENDENTE
CONTAS DE COMPENSAÇÃO

14.727.117.39

244.381.375.96

Cr\$ 793.757.542.25

RESULTADO PENDENTE
CONTAS DE COMPENSAÇÃO

CIRC. 114 — BANCENTRAL

REVISTA BANCARIA BRASILEIRA — RIO — CB.

Local e data — Belém (Pa.), 29 de setembro de 1972.

(a) ALCYLLINO ANDRILOLO — Contador — Registro — CBO 28.414 — SP.
 CIRCULAR 173 DO BANCO CENTRAL — Taxas máximas de financiamento: ao comércio e à indústria, até 60 dias 16,8% a.a., além de 60 dias 19,2% a.a.; particulares, 30% a.a.; Res. 130 — 16,8% a.a. + 0,5% a.a. (Ext. — Reg. n. 4331 — Dia 24.10.72)

DIRETORES:

(a) ANANDO RODRIGUES CARNEIRO
 (a) ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA
 (a) THOMAS CLAY HERNDON
 (a) DANTES HURTADO
 (a) WILBUR C. ANDREWS JR.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SUPERINTENDÊNCIA NA-
CIONAL DO ABASTECIMEN-
TO — (SUNAB)(*) PORTARIA DEPA. N. 196
DE 18 DE OUTUBRO DE
1972

O Delegado da Superinten-
dência Nacional do Abasteci-
mento (SUNAB) no Estado
do Pará, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas
pelo artigo 4º da Portaria
Super número 30, de 4 de
agosto de 1972, do senhor
Superintendente da SUNAB,
Considerando que o café
torrado e moído é mercado-
ria essencial ao consumo da
população e que, presente-
mente, torna-se necessário as-
segurar sua livre distribuição
por preço que, além de ga-
rantir remuneração justa ao
torrefador, seja acessível ao
consumidor;

Considerando que a fixação
de preços de mercadorias es-
senciais está autorizada pelo
artigo 2º inciso II, da Lei
Delegada número 4, de 26 de
setembro de 1962, combina-
do com seu artigo 6º inciso
IV,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fixar, no mu-
nicípio de Belém, os seguin-
tes preços máximos permis-
síveis para venda, ao consu-
midor, das marcas de café
torrado e moído abaixo dis-
criminadas:

Marca	Cr\$/Kg
Almirante	6,95
Aliança	6,60
Benfica	6,90
Cafezina	7,70
Campeão dos Tamoios	7,70
5 de Outubro	7,14
Capanema	7,36
Diana	7,45
Estrela de Icoaracy ..	7,14
Funisa	6,93
Glória do Pará	8,36
Helinete	7,26
Imperador	6,54
Império	8,12
Joana D'Arc	6,38
Lider	6,90

Manduca	8,36
Na. Sa. de Fátima ...	5,56
Nazaré	7,70
Na. Sa. do Perpétuo	
Socorro	6,55
Pernambucano	6,78
Primor	7,36
Palmeira	6,38
Passarinho	6,27
Palmeirinha	8,04
São Cristóvão	6,38
Século XX	7,15
Socafé	6,39
Santa Rita	8,36
Vidigal	7,14
Vitória	7,70
Vitória Régia	7,14

Parágrafo único — O preço
de venda, para a fração de
quilograma, será, obrigatori-
amente, proporcional ao pre-
ço fixado neste artigo.

Artigo 2º — O lançamento
de qualquer outra marca de
café só poderá ser feito após
prévia fixação pela SUNAB
do seu preço de venda ao
consumidor.

Artigo 3º — As torrefações
que possuem marca de café
torrado e moído não relacio-
nadas nesta Portaria, ficam
obrigadas a, no prazo de 72
horas, comunicar à Delegacia
da SUNAB neste Estado,
suas denominações, para
efeito de fixação de seus pre-
ços.

Artigo 4º — Os estabeleci-
mentos comerciais sujeitos
às normas desta Portaria, fi-
cam obrigados a afixar, em
lugar visível e de fácil leiti-
ra pelo comprador, em alga-
rismos de, no mínimo, 3
(três) centímetros, a tabela
de preços relativa às marcas
de café torrado e moído por
eles comercializadas.

Artigo 5º — O descumprimento do disposto nesta Por-
taria sujeitará os infratores
às sanções previstas na Lei
Delegada número 4, de 26 de
setembro de 1962 e no De-
creto-Lei número 422, de 28
de janeiro de 1969, indepen-
dentemente das demais comi-
nações legais em que possa

ser capitulado.

Artigo 6º — A presente Por-
taria entrará em vigor na
data de sua publicação no
"Diário Oficial" do Estado,
revogadas, na mesma data,
as disposições em contrário.
ILDEFONSO PIERREIRA GUL-
MARDES — Delegado

(*) Republicada por ter sai-
do com incorreção originada
do interessado, no "Diário
Oficial" do Estado de 20.10.72.
(T. n. 18.694 — Reg. n. 4680
— Dia — 24.10.72)

Ministério dos Transportes
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 162/72

O Engenheiro-Chefe do 2º
Distrito Rodoviário Federal
do Departamento Nacional
de Estradas de Rodagem, de
acordo com as atribuições
que lhe confere o item XX
do artigo 121 do Regimento
do DNER, aprovado pelo De-
creto número 68.423 de 25 de
março de 1971, e tendo em
vista o que consta no proces-
so n. 128.621/72,

RESOLVE:

Designar o servidor Clau-
dionor Evangelista Simões
Chefe do Serviço Administra-
tivo Distrital, o servidor João
de Deus dos Santos Lemos,
Chefe do Setor de Adminis-
tração de Edifícios e o servi-
dor Wilson Monteiro de Fi-
gueiredo, para sob a presi-
dência do primeiro constitui-
rem Comissão de Inquérito,
no sentido de apurar os fa-
tos constantes do processo
supra mencionado.

Belém, 11 de outubro de ..
1972.

Engº PEDRO SMITH DO
AMAPAL — Chefe do 2º DRF
Dolores F. Cortes
Chefe Secretária do 2º DRF
Mat. 1.013.516
(Ext. Reg. n. 4354 — Dia —
24.10.72)

**Ministério da Saúde
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE
SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA REGIONAL DE
SAÚDE DO PARÁ**

Concorrência Pública n. 01/72
A Fundação Serviços de Saúde Pública, comunica, para conhecimento dos interessados, achar-se aberta, a partir da presente data, a Concorrência Pública para venda, no estado, dos seguintes materiais:

Caçamba Chevrolet, pick-up, ano 1949

Caminhão Mercedes Benz 6 cilindros, ano 1961, sem motor

Caminhão Chevrolet, ano 1955

Grupo Gerador "Deutz" com gerador "Carnes"

Lancha com pertences (sem o motor propulsor)

Forno de fundição acoplado com motor elétrico GE

Camionete Rural Jeep Overland ano 1959

Motores Diesel Allis Chalmers, Fairbanks Morse e Internacional Harvester

Vibradores "Master" e "Trilor"

Carreta agrícola "Agraute" montada sobre 4 pneumáticos com capota e braço de rebocue

Lotes de materiais diversos

Condições Gerais:
1 — A caução de inscrição na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), poderá ser feita em moeda corrente, títulos de Dívida Pública, mediante Certificado das Repartições competentes ou cheque visado e será depositada na Seção de Contabilidade da Fundação SESP, até às 16 horas do dia 22 de novembro de 1972;

2 — Poderá a Fundação SESP reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente Concorrência, de acordo com o artigo 740, do R.C.C.P.;

3 — As propostas deverão ser encaminhadas à Fundação SESP, até às 9 (nove) horas do dia 23 de novembro de 1972, para abertura na mesma ocasião, assinadas pelos proponentes, em envelope fechado, com os dizeres "Concorrência Pública n. 01/72".

4 — As propostas deverão ser apresentadas com preço para cada lote, não sendo aceitas propostas com valor global;

5 — Após o julgamento da Concorrência, aos vencedores será dado o prazo de 8 (oito) dias para a realização do pagamento;

6 — Ultrapassado o prazo estabelecido no item anterior, se o proponente vencedor não efetuar o pagamento, a Fundação SESP se reserva o direito de considerar como tendo desistido da compra, e, em consequência, perderá a caução, que ficará em poder da mesma;

7 — A apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estipuladas no presente Edital;

8 — Os concorrentes cujas propostas não forem aceitas, poderão levantar as cauções de inscrições, no dia imediato ao da realização da Concorrência;

9 — Os materiais estão expostos na Seção de Material e Transportes da Fundação SESP, sita à Travessa Quintino Bocaiuva número 561, onde serão prestadas todas as informações com relação à presente Concorrência.

Belém, 19 de Outubro de 1972.

Eng. DILTON DE MELO

LEITE — Presidente

AMÉRICO FIGUEIREDO

Secretário

(Ext. Reg. n. 4276 — Dia — 24.10.72)

TERMO ADITIVO

Térmo Aditivo de RE-Ratificação ao contrato de empreitada de serviço de recobrimento aerofotográfico de ligações rodoviárias

PA-82, PA-83, PA-84 e PA-02, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma LASA — Engenharia e Prospecções S.A., como melhor abaixo se declara

PROCESSO N. 4966/72

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, em Belém-Pará, presentes os sa-

nhores Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicatário e o senhor Oscar Nogueira Barra, procurador da firma LASA — Engenharia e Prospecções S.A., estabelecida no Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com escritório nesta Capital à Avenida Nazaré número 143 ADETUR, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Termo Aditivo ao contrato de empreitada de serviço, celebrado em 9.10.72, para o serviço de recebimento aerofotográfico de ligações rodoviárias

PA-82 — Belém/Marabá, PA-02 — Baião/Mocajuba/Jamir, PA-83 — Tucuruí/BR-010 e PA-84 — Jacundá/PA-82, conforme processo número 4966/72, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) A despesa do presente contrato de empreitada de serviços de recobrimento aerofotográfico de ligações das rodoviárias PA-82, PA-83, PA-84 e PA-02, correrá à conta do Crédito Especial, aberto pela Resolução n. 1006, de 6.9.72 do Conselho Rodoviário Estadual.

E por estarem assim acordes, as partes celebrantes deste documento de Re-Ratificação que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato aditado, assinam o presente Termo Aditivo em presença de duas testemunhas, para os devidos fins.

Belém, 18 de outubro de 1972.

Eng. JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DER-PA (Adjudicatário)

Sr. OSCAR NOGUEIRA BARRA — Procurador da firma Adjudicatária

Testemunhas:

1a: Odila Rebelo

Antonio Baena, 137

a) (a) Ilegível

Trav. Angustura, 3602

(Ext. Reg. n. 4366 — Dia — 24.10.72)

**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
SEVOP**

Tomada de Preço n. 10/72

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelas portarias número 87/71 de 3.12.71 e 34/72 de 31.07.72, avisa aos interessados que se encontra afixado, no hall de entrada, na Sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90, o Edital de Tomada de Preço número 10/72 — SEVOP, para construção do Conjunto Esportivo do Centro de Educação Física do Estado, situado à Avenida 1º de Dezembro, entre as travessas Vileta e Tinobó, nesta Capital.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 31 de outubro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação, assim como todas as informações necessárias, com o Presidente da Comissão.

Belém, 20 de outubro de 1972.

Eng. ANTONIO DIAS VIELRA — Presidente da Comissão (G. Reg. n. 3426 — Dias — 24, 25 e 26.10.72)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**2a. DELEGACIA REGIONAL
DO TRABALHO**

Caldeiras Estacionárias a Vapor

A bem de seus interesses, convidamos as empresas situadas no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, e que fabriquem, caldeiras estacionárias a vapor, a comparecerem a esta Delegacia Regional, dentro do prazo máximo de 60 dias para tomar conhecimento do teor da Portaria DNSH-20, de 6 de maio de 1970.

Belém, 20 de outubro de 1972.

Cal. Antônio Eulálio Mergulhão

Delegado Regional do Trabalho

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1972

NUM. 7.847 — 13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Amauri dos Santos Muniz e Maria de Nazaré Hachem Franco, ele filho de Onofre Nelson Muniz e de Carolina dos Santos Muniz, ela filha de José Carrepatoso Franco e de Martha Hachem Franco, solt.; Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo e Suzana Maria das Graças Oliveira, ele filho de Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo e de Perolina Violeta Barros Cavaleiro de Macedo, ela filha de Carlos de Oliveira e de Ana Soares Oliveira, solt.; Antonio Sérgio Pantoja Chamon e Maria de Fátima Damasceno Dias, ele filho de Manoel João Chamon e de Francisca Pantoja Chamon, ela filha de Nehemias Maia Dias e de Ruth Damasceno Dias, solt.; Armando Soutello Cordeiro e Araceli Alves Faial, ele filho de Hugo Aroucha Cordeiro e de Margarida Nazaré Soutello Cordeiro, ela filha de Sebastião Faial Neto e de Guilhermina Alves Faial, solt.; Paulo Henrique Gonçalves Alves e Enilda Lisboa Paiva, ele filho de José Alves e de Donatila Gonçalves, ela filha de Carlos Paiva e de Edelmira Lisboa Paiva, solt.; Benjoelson Santos de Oliveira e Lúcia Maria Flores Cabral, ele filho de Benjamin Queiroz de Oliveira e de Safira Santos de Oliveira, ela filha de Plínio de Campos Cabral e de Odete Rosely Flores Cabral, solt.; Arcy Amaral Correa de Miranda e Maria Antonia Pinto de Melo, ele filho de Armindo Rocha Correa de Miranda e de Grazi Amaral de Miranda, ela filha de Filomeno Paulo de Melo e de Sarah

EDITAIS JUDICIAIS

Pinto de Melo, solt.; Antonio Carlos de Santana Puello e Oiana da Conceição Almeida de Souza, ele filho de Mário Carlos Puello e de Walkiria de Sant'Ana Puello, ela filha de Antonio Souza e de Osmarina Almeida de Souza, solt.; Raimundo Belo da Cruz e Maria de Nazaré da Silva, ele filho de Zózimo Figueiredo da Cruz e de Almerinda Belo da Silva, ela filha de João Francisco da Silva e de Cipriana Conceição da Silva, solt.; José Azomar Miranda Lopes e Maria de Fátima Costa e Silva, ele filho de Manoel Estefanio Lopes e de Estelita Miranda Lopes, ela filha de José Floriano da Silva e de Benedita Costa Silva, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de outubro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 18688 — Reg. n. 4358 — Dia 24.10.72)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Edivaldo Alves de Almeida e Maria de Fátima Martins Ferreira, ele filho de José Alves de Almeida e de Maria Madalena Alves de Almeida, ela filha de Laura Martins de Azevedo, solt.; Luiz do Nascimento Norte e Lucimar Oliveira Gatti, ele filho de Francisco Araújo Norte e de Maria Rodrigues do Nascimento, ela filha de José Gatti e de Antonia Oliveira Gatti, solt.; Manoel Alves Gomes e Siglia

de Fátima Oliveira Baia, ele filho de Lindolfo Gomes Tavares e de Maria Alves Gomes, ela filha de Benedito Rodrigues Baia e de Terezinha de Oliveira Baia, solt.; Raimundo Domingos de Souza e Maria Cecília Maciel Dias, ele filho de Joana Amélia de Souza, ela filha de José Dagoberto Dias e de Maria Neli Maciel Dias, solt.; Raimundo Boaventura Dantas Gomes e Terezinha de Souza Ferreira, ele filho de José Maria de Ataíde Gomes e de Olga Santos Gomes, ela filha de Benedito Costa Ferreira e de Maria Ricardina de Souza Ferreira, solt.; Raimundo Correa e Angélica da Silva, ele filho de Deonina Correa, ela filha de Canuta da Silva, solt.; Jorgelino Teixeira de Souza e Raimunda Barreiros da Costa, ele filho de Cerilo Pereira da Silva e de Raimunda Maria de Souza, ela filha de Júlia Barreiros da Costa, solt.; Valdemir Soares da Silva e Maria das Graças Ribeiro Machado, ele filho de João Miranda da Silva e de Anízia Soares da Silva, ela filha de Elvino Ribeiro Machado, solt.; Valdir Souza Ribeiro e Maria Estela Gonçalves, ele filho de Francisco Ferreira Ribeiro e Crimélia Souza Ribeiro, ela filha de Antonio José Gonçalves e Zilda Carneiro Gonçalves, solt.; Ivo Barbosa do Nascimento e Odineia Maria Oliveira da Silva, ele filho de Narciso dos Santos Nascimento e Neuza Barbosa do Nascimento, ela filha de Raimundo Andrade da Silva e de Maria Celestina Oliveira SIL-

va, solt. Se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Belém, 19 de outubro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 18689 — Reg. n. 4359 — Dia 24.10.72)

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Raimundo Paulo de Lima (emitente) Flesbão Alves de Araújo (avalista), estabelecidos nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte do Banco Itaú América S/A., apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de sete mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos, saldo (Cr\$ 7.125,30) vencida em 12.08.72, por Vv. Ss. emitida e avalizada, a favor de Comp. Sul Americana de Invests. Crd. e Financiam. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA-VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 1º. Ofício.

(T. n. — Reg. n. 4349 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Mercantil Altamira Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales,

184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú América S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. 000001, no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), vencida em 25.9.72, por Vv. Ss. emitida a favor de Banco Itaú América S/A., e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4348 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a George Yashiro, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória n. 05/09, no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), vencida em 30.09.72, por Vv. Ss. emitida a favor de Sociedade Comercial Toyoda Tsusho do Brasil Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4347 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Sydinei Dias Nunes — Grãja Conceição, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a dupli-

cata de conta mercantil de n. 0142/0872, no valor de hum mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.683,00), vencida em 30 de setembro de 1972, por Vv. Ss. não aceita a favor de indústria Avícola Cearense Ltda — I.A.C. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4346 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a R. Pires, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 35/72, no valor de hum mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 1.400,00) vencida em 4 de outubro de 1972 por Vv. Ss. aceita a favor de Raimundo Nazaré Pantoja, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4345 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este edital a Geraldo Sinimbu Ind. Com. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por

falta de dev. ac. e pagto. a duplicata de conta mercantil de n. 25324, no valor de hum mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 1.884,00) vencida em 30 de setembro de 1972, por Vv. Ss. não ac. não dev. e não paga, a favor de Coop. Tamandará, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4344 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a C. Correia Magalhães, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 030091, no valor de oitocentos e onze cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 811,30), vencida em 30.09.72, por Vv. Ss. não aceita a favor de Comabra — Companhia de Alimentos do Brasil S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4343 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Francisco Alfredo Pereira Viana (avalizada), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú

América S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de onze mil, quarenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.043,20), saldo, vencida em 11.08.72, por Vv. Ss. avalizada, a favor de Companhia Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4342 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Brasil Representações Comerciais Ltda. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil de n. 25767, no valor de hum mil, sessenta e sete cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$ 1.067,82) vencida em 28 de setembro de 1972, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Confecções e Beneficiamento de Tecidos Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4341 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Alcenor Moura, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav.

Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 72/859-C, no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), vencida em 07.10.72, por Vv. Ss. aceita, a favor de Tágide Representações S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4374 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Z. V. Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta mercantil de n. 2590, no valor de três mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros, vencida em 25.09.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. não paga, a favor de Coop. Central Prods. Rurais de Minas Gerais Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4313 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Waldecyr de Moura e Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do

Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento da nota promissória, no valor de três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) vencida em 4 de outubro de 1972, por Vv. Ss. avalizada, a favor de Banco Mercantil de Minas Gerais S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 19 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4372 — Dia 24.10.72).

EDITAL

Faço saber por este Edital a Manoel Augusto Sales Figueira (emitente), Jussé Gonçalves de Souza (avalista) estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú América S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de dez mil, quinhentos e sessenta cruzeiros — saldo (Cr\$ 10.560,00), vencida em 03 de agosto de 1972, por Vv. Ss. emitida e avalizada a favor de Companhia Itaú de Investimento — Crédito e Financiamento, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4371 — Dia 24.10.72).

EDITAL

Faço saber por este Edital a Manoel de Nóbrega e Freitas, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sa

les, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú América S/A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória, no valor de trinta e cinco mil, setecentos cruzeiros (Cr\$ 35.700,00) — saldo, vencida em 24.08.72, por Vv. Ss. emitida, a favor de Companhia Itaú de Investimento — Cred. e Financiamento e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4370 — Dia 24.10.72).

EDITAL

Faço saber por este Edital a Pedro Alves da Luz, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Itaú América S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória n. 1 — 000001, no valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), vencida em 25.09.72, por Vv. Ss. avalizada, a favor de Banco Itaú América S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4369 — Dia 24.10.72)

EDITAL

Faço saber por este Edital a Francisco Assis de Araújo, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por

falta de dev. ac. e pagamento a duplicata de conta mercantil de n. 9489, no valor de novecentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$ 925,82), vencida em 3.10.72, por Vv. Ss. não dev. não ac. não paga, a favor de Art. de Papéis Recortados Fruteira S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4368 — Dia 24.10.72).

EDITAL

Faço saber por este Edital a Roberto Bechara Rocha — (emitente), Adilson Ronald Dantas Dourado (avalista), estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco Real S/A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento a nota promissória, no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), vencida em 02.10.72, por Vv. Ss. emitida e avalizada, a favor de Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita nota promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de outubro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 4367 — Dia 24.10.72).

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO

DA 10a. VARA

CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO

CÍVEL E COMERCIAL

Registro n. 12.1.72

HASTA PÚBLICA

A Dra. Izabel Vidal de Ne-

greiros, Juza de Direito da

Décima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Hasta Pública virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 31 de outubro próximo, às 11 horas, à porta da sala de audiências deste Juízo, que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte bem penhorado na ação executiva que José Maria da Costa move contra Wilson Jorge Filho, constante de: uma máquina de ferro motorizada, para pregar os de calça, com armação de madeira, marca "Union" especial, de fabricação americana, classe 53.100, n. 973.753, avaliada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, do porteiro e escrivão, inclusive carta de arrematação, em moeda corrente no país.

E para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dez dias do mês de outubro de 1972. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital.

Certifico que o presente Edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé. — Belém, 10 de outubro de 1972. Fernando Câmara Leão, o escrivão.

(T. n. 18691 — Reg. n. 4364 — Dia 24.10.72).

**JUIZO DE DIREITO
DA 10a. VARA
CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO
CÍVEL E COMÉRCIO
Processo n. 28/72
LEILÃO PÚBLICO
A Dra. Izabel Vidal de Ne-**

greiros, Juíza de Direito da Décima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Público virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 26 (vinte e seis) de outubro vindouro, às 11,30 horas, na sala deste Juízo, que funciona numa das salas do 3o. andar do Palácio da Justiça, nesta capital, o leiloeiro judicial, Sr. Firmino Mota, levará a leilão o bem penhorado na ação executiva que o Banco da Bahia S/A move contra CIMAQ — Cia. Paraense de Máquinas, Wilson Augusto de Oliveira e Durval Machado de Carvalho, que se processa neste juízo, constante de:

Apto. situado à Av. Serzedelo Correa, coletado sob o n. 100, no perímetro compreendido entre as ruas Caetano Rufino e Av. Braz de Aguiar, com fundos para a Av. Arcipreste Manoel Teodoro, confinado pelo lado direito com o imóvel de propriedade do Instituto de Educação do Pará, pelo lado esquerdo com propriedade do que tem direito. No Ed. Miracy, 2o. andar, n. 203, apresentando as seguintes características: porta de entrada, sala e três quartos assombrados com tampo de acapú e pau amarelo, banheiro social completo e cozinha com pisos de ladrilhos e as paredes revestidas de azulejo até a altura legal, dependência de empregadas e um pátio no fundo com piso de mosaico. Avaliada em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lance ao porteiro sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará à banca o preço de sua arrematação, custas, comissões, do leiloeiro, porteiro e escrivão, inclusive carta, em moeda corrente no país.

E para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de

1972. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi. Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital.

Certifico que o presente Edital foi afixado no quadro da portaria do Fórum. O referido é verdade e dou fé — Belém, 29 de setembro de 1972. Fernando Câmara Leão, o escrivão.

(T. n. 18692 — Reg. n. 4364 — Dia 24.10.72).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra neste Cartório, com vista ao recorrido, o Recurso Extraordinário manifestado por Imago S.A. por intermédio de seu advogado Evandro Diniz Soares, contra Almorindo Lourenço Ferreira, a fim de ser o mesmo impugnado por seu procurador judicial Carlos Platilha, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da publicação do presente aviso.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de outubro de 1972.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. n. 3421)

Anúncio de Julgamento da 2a Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 26 de outubro para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível Ex-Offício da Capital

Apte: — A Dra. Juíza de Direito da 7a Vara.

Apdos: — Alexandre Santos Filho e Raimunda Madureira Santos.

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de outubro de 1972.

**Dr. GENGIS FREIRE
Sub-secretário do TJE
(G. Reg. n. 3423)**

Anúncio de Julgamento da 2a Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 26 de outubro para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte: — A Justiça Pública

Apdo: — Waldir da Cruz Santos (Dr. Benedito Coelho de Souza).

Relator: — Desembargador Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 20 de outubro de 1972.

Dr. GENGIS FREIRE

Sub-secretário do TJE

(G. Reg. n. 3422)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

HASTA PÚBLICA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

Faz Saber aos que o presente edital de Hasta Pública virem, ou dele tiverem conhecimento que no dia 31 de outubro, às 11,00 (onze) horas, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni nesta Capital e sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da ação executiva proposta pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A., agência N. Sra. de Nazaré, desta cidade, contra CIDA — "Companhia Industrial D'Amazônia", com sede nesta capital, Martinez de Mello, João de Deus Fonseca Filho e José Correia de Lima, brasileiros, casados, industriais, a saber:

Terreno Edificado nesta cidade, sito à rua Tomázia Ferdigão, coletado sob os ns. 216 e 220 (duzentos e dezesseis e duzentos e vinte), medindo oito metros e setenta centímetros de frente por

cinquenta e oito metros e noventa centímetros de fundos (8m, 70 x 58m, 90), confinando com os imóveis de ns. ... 226 e 212, pela direita e esquerda respectivamente, com as características que se seguem: Construção antiga, de alvenaria, térrea, coberta de telhas de barro comum, servida por uma porta e duas janelas de frente, com sala, varanda, dois quartos; banheiro, cozinha, assoalhados e forrados; com os últimos compartimentos mosaícos, contém quintal grande). — Avaliado em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca no preço de sua arrematação, às comissões do porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva Carta e para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 de setembro de 1972. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS — Juíza de Direito da 10a Vara da Capital (Ext. Reg. n. 4682 — Dia — 24.10.72)

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA JUDICIAL
O Doutor Steleio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e cinco (25) do mês próximo Outubro (1972) no Palácio da Justiça, às onze

(11) horas, a porta da sala de audiências da 2a. Vara, irá à público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a Alberto Chiere Miguel Bitar na ação executiva que lhe move Alirio Marques de Souza Rodrigues, constante de:

Terreno Edificado nesta cidade, situado à avenida Independência, coletado sob o número 735, do plaqueamento moderno antigo 365, trecho compreendido entre as travessas 3 de Maio e 14 de abril medindo dez metros de frente por quarenta e cinco ditos de fundos (10,00 m x 45m,00) ou o que tiver e for realmente encontrado, contendo de ambos os lados com quem de direito, com as características que seguem: Construção toda em alvenaria, dois pavimentos, estilo "bungalow", com muro em alvenaria, à frente e gradil de ferro, recuada do alinhamento da rua, jardim com passeios em S. Caetano, pateo em São Caetano, entrada lateral de serviço, diversas janelas na frente e pelas laterais contendo no seu interior as seguintes dependências: — sala de visitas, sala de música, varanda auxiliar, quarto com todas essas dependências com piso em tacos, copa-cosinha e banheiro com piso em São Caetano e paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, dependências para empregados e quintal murado. — No segundo pavimento sobre laje de concreto armado, contém cinco dormitórios hall de entrada e escada e sala de banho completa avalio referido imóvel em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem Pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 20 dias do mês de setembro de 1972. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrivão Dr. STELEIO BRUNO DE MENEZES — Juiz de Direito da 2a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. (T. n. 18696 — Reg. n. 4093 — Dia — 24.10.72)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara, no exercício acumulativo da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de trinta dias virem, ou dele, por qualquer outro modo, tenha conhecimento, que no dia quatorze (14) do mês próximo de novembro, às onze (11:00 horas), horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, Praça Felipe Patroni, nesta capital, e sala de audiências do Juízo da 5a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva proposta pelo Banco da Amazônia S.A., instituição financeira pública, com sede nesta cidade, contra Vicente Paula do Carmo e sua mulher Belmira de Jesus Brasil do Carmo, brasileiros, casados, ele bancário e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados nesta capital a saber:

TERRENO EDIFICADO, sito à rua Tavares Bastos, Conjunto Habitacional do ... BASA, casa tipo B, n. 148, medindo nove metros e quarenta centímetros de frente por dezenove metros de fundos (9,40mX19,00m) ou o que realmente contiver, devidamente Registrada no Registro

de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 188 do Livro U, sob o n. 28.520, apresentando as seguintes características: Construção térrea de alvenaria, coberta de telhas de cimento amianto, servida de frente por área de jardim, duas portas e janelão de madeira, envidraçada, contendo no seu interior as seguintes dependências: Sala, Corredor de passagem, três quartos, com piso de tacos de acapá e pau amarelo, copa-cosinha com piso mosaíco e banheiro com piso mosaíco, toda forrada de madeira pintada. Em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará à Banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas de arrematação e respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1972. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz da 6a. acumulando a 5a. Vara da Comarca da Capital

(Ext. Reg. n. 4235 — Dia — 24-10-1972)

COMARCA DA CAPITAL
SENTENÇA DECLARATÓRIA DE FALÊNCIA

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 1a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. acc. a 9a. Vara.

FAZ SABER aos que o presente Edital

virem ou dele tiverem conhecimento que nos autos de requerimento de Falência movida por INYLBRA S/A TAPETES E VELUDOS contra: — PIRES FRANCO COMÉRCIO S/A, foi prolatada a seguinte sentença: — Vistos, etc., INYLBRA S/A TAPETES, sociedade comercial estabelecida em São Paulo (SP) à Estrada de Vergueiro n. 4515 — São Bernardo do Campo, requer a falência da empresa PIRES FRANCO COMÉRCIO S/A, sediada nesta capital à rua Cons. João Alfredo, 22 alegando que é credora da suplicada da quantia de Cr\$ 8.509,20, representada por oito duplicatas, não aceitas, protestadas e acompanhadas dos comprovantes da entrega da mercadoria vendida. O pedido vem instruído com os oito títulos sem referência, cito instrumentos de protesto, uma procuração e seis documentos comprobatórios da entrega das mercadorias. Antes da expedição do mandado citatório, postularam a presente derivado do pedido em vista da liquidação amigável da dívida. Todavia antes da homologação da desistência, a requerente solicitou às fls. 35 o prosseguimento do feito, tendo em vista que o cheque com o qual a suplicada pagou a dívida, não tinha provisão de fundos, juntando na oportunidade a fotocópia de um cheque sacado contra o Banco Comercial da Produção S/A, onde se constata que o mesmo não foi pago por falta de fundos (fls. 36). Renovada a citação, a suplicada não pagou a dívida no prazo legal, todavia apresentou defesa onde alega já haver liquidado a dívida, acrescida de juros de mora, e demais cominações legais, juntando a fotocópia de um recibo no valor de Cr\$ 12.276,90. Porém, consta do referido documento (fls. 43) que aquela quantia de Cr\$ 9.276,00 foi paga através do referido cheque numa prova evidente de que a dívida não foi totalmente resgatada. Após o cumprimento do disposto no art. 14 pa-

rágrafo único n. I da LF, vieram-me os autos conclusos para esta sentença. — O pedido tem fundamento no artigo 1.º da Lei de Falências que assim preceitua: — Artigo 1.º — Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação líquida, constante de título que legitime a ação executiva. — Assim, no caso vertente, a dívida está materializada através de oito duplicatas, as quais, não obstante não estarem aceitas; foram protestadas e não estão acompanhadas de documentos comprobatórios da entrega das mercadorias vendidas, o que autoriza a cobrança do débito através de ação executiva, nos termos da lei n. 5.474, de 18.7.68, artigo 15, modificado pelo Dec. Lei n. 436, de 27.01.69. Ademais, o acordo celebrado entre as partes, pelo qual a suplicada pretendia pagar a dívida principal e parte das custas através de um cheque sem fundos, implica numa tácita confissão de que foi alegado pelo requerente. Tanto mais quando a própria suplicada trazendo para os autos o recibo de fls. 43, comprovou que a dívida efetivamente não foi paga, pois a importância de Cr\$ 9.276,00 foi coberta por um cheque sem fundos. Isto posto e. — Considerando que a dívida está suficientemente provada; Considerando que a desistência requerida pela empresa autora, não chegou a ser homologada e, portanto, não chegou a produzir efeito. — DECLARO ABERTA, HOJE AS ONZE HORAS, A FALÊNCIA DA EMPRESA PIRES FRANCO COMÉRCIO S/A, sediada nesta capital à rua Cons. João Alfredo, n. 22 que explora o comércio varejista e que tem como diretor FERNANDO ANTONIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MARANHÃO. Fixo o termo legal da FALÊNCIA, a partir de trinta (30) dias, anteriores à data da distribuição (14.7.71) do pedido. Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos. Não constando dos autos a relação dos credores, intime-se imediatamente, ao representante da FALIDA para dentro de duas (2) horas, apresentá-la em cartório, sob as penas da lei (Art. 60 § 1.º da LF) — O que feito, cumpra o senhor escrivão o disposto no artigo 15 da referida lei. — Publique-se, após a nomeação do SINDICATO, por edital, a presente sentença, pelo menos duas vezes no Diário Oficial do Estado, e uma vez em jornal de grande circulação. Dê-se ciência desta decisão ao RFM, aos demais Juizes de Direito desta Comarca, inclusive, Justiça Federal e do Trabalho. — Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Belém, 03 de maio, de 1972 — Nelson Silvestre Rodrigues Amorim — Juiz da 9a. Vara. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias do mês de outubro de 1972. — O Escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

Dra. IZABEL VIDAL DE GREIROS

Juiz de Direito da 12.ª Vara acc. a 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 4350 — Dias 24 e 25/10/1972)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. PRETORIA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor Criminal, etc., faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Pú-

blico, foi denunciada Vera Matilde Alves Carrera, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, Passagem São José, n. 275, bairro da Sacramento, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente edital, para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 9 de novembro, às 9 horas para ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se

Belém, 16 de outubro de 1972.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal

(G. Reg. n. 3415)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Comarca de Belém.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo Dr. 2o. Promotor Público, foi denunciado Rosalvo Martins, paraense, solteiro, comerciante, com 19 anos de idade, residente e domiciliado nesta Cidade à Curuzú, n. 839, bairro da Pedreira, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o acusado compareça a esta Pretoria no dia 3 de novembro, às 9,30 horas para ser interrogado pela infração da qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 16 de outubro de 1972.

Eu, José Maria de Lima, escrivão o datilografei e subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia
1o. Pretor Criminal
(G. Reg. n. 3415)

**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELEM**
PORTARIA N. 7/72 — DE 6
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente em exercício na Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Doutor Reinaldo Teixeira Fernandes, Juiz do Trabalho Substituto, no uso de suas atribuições, etc...

Considerando que, esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, encontra-se em atraso nos serviços de arquivamento o fichário de processos arquivados,

R E S O L V E:

De acordo com o item II, combinado com os §§ 1.º e 2.º do art. 150 da Lei 1.711, de 24/10/52, e obedecendo às determinações do Decreto n. 5.662, de 27.12.39, Antecipar de duas (2) horas, os serviços da funcionária Maria Luiza Barroco Marinho, Oficial Judiciário, PJ-4, a partir de 20 de setembro, no total de 60 dias úteis.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho Substituto, em
exercício na 2a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 3404)

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA OITAVA
REGIÃO**

NOTA N. 61/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT-PR N. 51/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 2/72, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ-423/71, em que são partes Osmar Coutinho Amaral, reclamante-exequente, e Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 14.915,62

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA
8a. REGIÃO**

(catorze mil novecentos e quinze cruzeiros e sessenta e dois centavos), para cumprimento integral da r. sentença exequenda.

III—Cumpra-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de outubro de 1972
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 17 dias do mês de outubro de 1972.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário do TRT
(G. Reg. n. 3405)

NOTA N. 62/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que, nos autos do Processo TRT-RP N. 52/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 11/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo n. 3a. JCJ-690/69, em que são partes Luiz Gonzaga Cardoso de Farias, reclamante-exequente, e Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuária do Norte — IPEAN, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Subam os autos ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, depois de cumprido o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de outubro de 1972
Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1972.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 3405)

NOTA N. 63/72

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT-RP n. 53/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 3/72, oriundo da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2a. JCJ-1.057/71, em que são partes Luiz Fernando Flexa de Moraes Batista, reclamante-exequente, e Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deste Tribunal exarou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Belém para que, observado o disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e atendendo ao parecer do douto Procurador Regional da República, ponha à disposição desta Presidência a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para cumprimento do acordo celebrado perante a MM. 2a. JCJ de Belém.

III—Cumram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente do TRT

Serviço Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 17 dias do mês de outubro de 1972.

Lucymar Coelho Penna
Diretora do Serviço
Judiciário
(G. Reg. n. 3405)

PORTARIA N. 194 — DE 12
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar o Guarda Judiciário,

simbolo PJ-12, João Zoghobi Barata, para Secretário da Comissão do Concurso C-46, destinado ao provimento dos cargos de Guarda Judiciário do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

**PORTARIA N. 195 — DE 13
DE OUTUBRO DE 1972**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar Maria Ely Chaves Araújo, Oficiala Judiciária, simbolo PJ-5, para Secretária da Comissão de Concurso C-44, destinado ao provimento dos cargos de Oficial de Administração do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

**PORTARIA N. 196 — DE 13
DE OUTUBRO DE 1972**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Ofício DG-987/72 do Diretor Geral do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E:

I — Designar Arlete Bentes Lima, Oficiala Judiciária, simbolo PJ-5, para participar do Curso de Técnicas de Chefia e Liderança instituído pelo Colégio do Tribunal Superior do Trabalho, constando de 15 sessões, no período de 18 de outubro a 8 de novembro do corrente ano.

II — Conceder à mesma 22 (vinte e duas) diárias, no valor unitário de Cr\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros) e passagem aérea Belém-Brasília-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

PORTARIA N. 197 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta da ata da Audiência de Correição Pátrio Ordinária, realizada a 19 do corrente, neste Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, pelo Exmo. Sr. Ministro Raimundo de Sousa Moura, Corregedor Geral da Justiça do Trabalho.

RESOLVE:

Designar os funcionários Fernando de Sá e Souza, Secretário da Presidência e da Corregedoria Regional Lucymar Ocelho Penna, Diretora do Serviço Judiciário e Albertina de Oliveira Fort Dias Maia, Auxiliar Judiciário símbolo PJS, que colaboraram eficientemente nos trabalhos correccionais.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se nos assentamentos funcionais.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 198 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o pedido de dispensa do Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau,

RESOLVE:

Designar o Dr. Armando Marques Gonçalves, para substituir o Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, na Comissão instalada pela Portaria n. 181, de 16 de dezembro de 1971, para o Concurso C-42, destinado ao provimento do cargo de Juiz de Trabalho Substituto, da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 199 — DE 16
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar Judiciária símbolo PJ-6, Maria de Belém dos Santos Menezes, para substituir, na Comissão de Licitação deste Tribunal Regional, a Oficiala Judiciária símbolo PJ-5 Ariete Bentes Lima, enquanto durar o seu impedimento.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 200 — DE 17
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Sub-Comissão encarregada de coordenar os trabalhos dos Concursos de provas e títulos a se realizarem em Manaus, para provimento dos cargos a seguir especificados, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região: C-44: Oficial de Administração, C-45: Auxiliar de Administração, C-46: Guarda Judiciário, C-47: Auxiliar de Portaria, C-48: Chefe de Portaria e C-49: Oficial de Justiça Avaliador: ficando assim constituída:

Presidente: Dr. Pedro Thaumaturgo Seriano de Mello — Juiz Presidente da 1a. JCJ de Manaus.

Membros: Dr. Benedito Cruz Lyra — Juiz Presidente da 2a. JCJ de Manaus — Dr. Donald Percy Jafá Y Montenegro —

Juiz Presidente da 3a. JCJ de Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 201 — DE 17
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Sub-Comissão encarregada de coordenar os trabalhos dos Concursos de Provas e Títulos a se realizarem em Parintins, para provimento dos cargos a seguir especificados, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região: C-45 — Auxiliar de Administração; C-46 — Guarda Judiciário e C-47 — Auxiliar de Portaria, ficando assim constituída:

Presidente — Dr. Eduardo Barbosa Penna Ribeiro — Juiz Presidente da JCJ de Parintins.
Membros — Agésilau de Carvalho Pereira da Silva — Chefe de Secretaria — Raimundo Nonato Monteiro — Of. de Justiça PJ-8

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 202 — DE 17
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Sub-Comissão encarregada de coordenar os trabalhos dos Concursos de Provas e Títulos a se realizarem em Capanema, para provimento dos cargos a seguir especificados, do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região: C-45 — Auxiliar de Administração, C-46 — Guarda Judiciário e C-47 — Auxiliar de Portaria, ficando assim constituída:

Presidente: Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas — Juiz Presidente da JCJ de Capanema.

Membros: Júlio Ribeiro Netto — Chefe de Secretaria — Guilherme Jovita Gomes Corrêa da Silva — Auxiliar Judiciário PJ-8

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região
(G. Reg. n. 3404)

PORTARIA N. 203 — DE 17
DE OUTUBRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Sub-Comissão encarregada de coordenar os trabalhos do Concurso de provas e títulos a se realizar em Santarém, para provimento do cargo de Guarda Judiciário do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, ficando assim constituída:

Presidente — Dr. Haroldo da Gama Alves — Juiz Presidente da JCJ de Santarém.

Membros — Maria de Lourdes Matos Cercassim — Chefe de Secretaria — Maria Tereza Caldeirão Mello Câmara — Auxiliar Judiciário PJ-6.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da
8a. Região

RESOLUÇÃO N. 648/72

Processo TRT P-491/72

João Araújo Chaves, Aux. de Portaria PJ-12, da JCJ de Capanema, a disposição do TRT, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de haver completado 15 anos de efetivo exercício.

Indefere-se solicitação que não tem amparo legal.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que João Araújo Chaves, Auxiliar de Portaria PJ-12, de Capanema, à disposição do TRT, requerem, conforme Processo TRT-P-491/72, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, alegando haver completado quinze anos de efetivo exercício;

Considerando que, conforme informação do Serviço Administrativo o funcionário referido não faz jus ao aumento pleiteado;

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir o requerimento de João Araújo Chaves, Aux. de Portaria PJ-12, da JCJ de Capanema, à disposição deste Tribunal, por falta de amparo legal.

Sala de audiências do E. TRT da 8a. Região. Em 27 de setembro de 1972.

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Luiz Otávio Pereira
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza convocada

Lygia Simão Luiz de Oliveira
Juiza convocada

Expedito Lobato Fernandez
Juiz classista

Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

(G. Reg. n. 3340)

RESOLUÇÃO N. 649/72

Processo TRT P-470/72

Tágide Representações S. A. apresenta preços de máquinas a serem adquiridas por esta Justiça.

Aprova a padronização das máquinas de escrever manuais da marca OLYMPIA e das máquinas de escrever elétricas da marca IBM, para uso da Justiça do Trabalho da 8a. Região.

Dispensa licitação para aquisição de máquinas de escrever manuais da marca OLYMPIA, da Tágide Representações S. A., nos termos do art. 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-lei n. 200/67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P-470/72,

RESOLVE:

Unanimemente: a) APROVAR a padronização das máquinas de escrever manuais da marca OLYMPIA e das máquinas de escrever elétricas, da marca IBM, para uso da Justiça do Trabalho da 8a. Região; b) DISPENSAR licitação para aquisição de máquinas de escrever manuais da marca OLYMPIA, da Tágide Representações S. A., nos termos do art. 126, § 2o., alínea "d" do Decreto-lei n. 200/67.

Sala de audiências do E. TRT da 8a. Região. Em 25 de setembro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira
Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz classista

Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

(G. Reg. n. 3340)

RESOLUÇÃO N. 650/72

APROVA a distribuição dos cargos de Oficial de Administração, Auxiliar de Administração, Guarda Judiciário, Auxiliar de Portaria, Chefe de Portaria e Oficial de Justiça-Avaliador, criados pela Lei n. 5.794, de 17.7.1972 e sua respectiva lotação nos vários órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região, após o cumprimento do artigo 2o. da referida lei e da homologação dos concurso ora em realização (MAPA EM ANEXO)

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições conforme art. 19, XIX, do Regimento Interno, e

Considerando que pela Lei n. 5.794, de 17.7.1972, foram criados cento e quarenta e sete (147) cargos no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, sendo: Oficial de Administração: 27; Auxiliar de Administração: 54; Guarda Judiciário: 22; Auxiliar de Portaria: 22; Chefe de Portaria: 11 e Oficial de Justiça-Avaliador: 11;

Considerando que, com o cumprimento do art. 2o. da referida lei optaram pela permanência nesta Justiça vários dos funcionários que se encontravam à disposição, servindo nas diversas Juntas de Conciliação e Julgamento da Região;

Considerando que, pela Resolução n. 647, de 25 de setembro do ano corrente, estão abertas inscrições aos concursos para as classes iniciais das séries de classe de Oficial de Administração, Auxiliar de Administração, Guarda Judiciário e Auxiliar de Portaria e para os cargos isolados de provimento efetivo de Chefe de Portaria e Oficial de Justiça-Avaliador, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, para provimento dos cargos restantes, dentre os criados pela citada lei 5.794/72,

RESOLVE:

Unanimemente aprovar a distribuição e a lotação dos funcionários amparados pelo art. 2o. da lei 5.749, de 17.7.1972 e dos concursos, nos vários órgãos da Justiça do Trabalho da 8a. Região, conforme o mapa que constitui o Anexo à presente Resolução, totalizando os cento e quarenta e sete (147) cargos criados pela mencionada lei.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Em 9 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva
Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira
Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravata
Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira
Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito
Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez
Juiz classista

Francisco da Costa Lobato
Juiz classista

DISTRIBUIÇÃO DOS 135 CARGOS A SEREM OCUPADOS APÓS O CUMPRIMENTO DO ART. 2.º DA LEI N. 5761, de 17 de julho de 1972 e LOTAÇÃO DOS 147 CARGOS CRIADOS PELA MESMA LEI

Classe e séries de classes a serem providas por concurso (135)										Lotação dos 147 cargos (135 concursantes)										II																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Of. e aux. adm.										Guarda										Aux. Port.										Ch. Port.										Of. Just.										Of. e aux. adm.										Total N. e espécies de concursos por localidade																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.										Av.										Adm.									

RESOLUÇÃO N. 651/72
Processo TRT P 504/72

IBM do Brasil Ltda. apresenta proposta para venda de máquinas de escrever, elétrica, cujos prazos irão até 30.9.1972

DISPENSA licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d", do Dec. lei 200/67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P 504/72,

RESOLUÇÃO:

Unanimemente, dispensar a licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-lei n. 200/67, para aquisição de máquinas elétricas da IBM do Brasil Ltda.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Em 4 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. Reg. n. 3340)

RESOLUÇÃO N. 652/72
Processo TRT P 514/72

Serviço de Proteção Patrimonial — SPP — apresenta proposta para prestar serviço de vigilância no Edifício sede das JCCJ de Manaus.

DISPENSA licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d" do Decreto-lei 200/67

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P 514/72,

RESOLUÇÃO:

Unanimemente, DISPENSAR a licitação para a contratação do Serviço de Proteção Patrimonial — SPP —, para prestar serviço de vigilância ao Edifício Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, no período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1972, nos termos do art. 126 § 2o., alínea "d", do Decreto-lei

n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 4 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. Reg. n. 3340)

RESOLUÇÃO N. 654/72
Processo TRT P 529/72

Antônio Braz Tavares, Pedro Andrade do Carmo, Celso Nunes Bastos, Perciliano Marques Meireles e Emanuel Arquelaui Alcântara, servidores contratados pela CLT, por este TRT, requerem isenção de idade (limite máximo), para o fim de inscrição em concurso desta Justiça.

Servidores contratados pela CLT, com exercício na Justiça do Trabalho da 8a. Região, ficam isentos do limite máximo de idade para efeito de inscrição em concurso desta Justiça, com base no disposto no § 2o. do art. 19 da lei 1.711/52, por analogia.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT—P—529/72,

RESOLUÇÃO:

Unanimemente, deferir o requerimento de Antônio Braz Tavares, Pedro Andrade do Carmo, Celso Nunes Bastos, Perciliano Marques Meireles e Emanuel Arquelaui Alcântara, servidores desta Justiça, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, isentando-os do limite máximo de idade, para efeito de inscrição em concurso desta Justiça, com base no disposto no § 2o. do art. 19 da lei 1.711/72, por analogia.

Sala de audiências do E. TRT da 8a. Região. Em 9 de outubro de 1972.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva

Juiz Vice-Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz convocado

Expedito Lobato Fernandez

Juiz classista

Francisco da Costa Lobato

Juiz classista

(G. Reg. n. 3340)

JUSTIÇA FEDERAL**PODER JUDICIÁRIO**
JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTANCIA**1a. REGIAO — ESTADO DO PARA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS PROC. N. 4.525**

O doutor Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Proc. n. 4525), incurso os acusados nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal. E como não tenham sido encontrados os réus a seguir referidos, por estarem em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA Waldecir Batista de Carvalho, de nacionalidade, estado civil, profissão e endereço ignorados; José da Silva Pontes, filho de Gaspar da Silva Pontes e de Maria Antunes das Neves e Silva, paraense; e Salem Esber, também conhecido por "Cello Turco", de qualificação e endereço ignorados, para comparecerem em o dia 22 de novembro próximo, às ... 09,00 horas, à sede deste Juízo, que funciona na Avenida Nazaré, n. 542, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e assinado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu

Walmir Bandeira, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, José Aguiar Barroso, resp. pela Chefia da Secretaria, o subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 4.677 — Dia 24.10.1972)

Boletim da Justiça Federal de n. 155/72. Expedientes das dias 16 e 17/10/1972.

Juiz Federal e Dir. do Fórum
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Dir. do Fórum
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Peticões de Toshiro Ojima. Lázaro Pontes Francês, Luiz Ferreira do Nascimento, Alê Noboru, Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, Eloy Simões Bona.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Supltes. A Secretaria. Belém, Pará, em 17/10/72.

a) A. Santiago

Juiz Federal e Dir. do Fórum

Ofício Circ. n. 303.CJP

Presidente do Cons. Justiça Federal.

Assunto: Pontos do Concurso para Juiz F. Substituto.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pará, em 16-10-72.

a) A. Santiago

Juiz Federal e Dir. do Fórum

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Telex n. 247872 do Fórum

Sr. Min. Henrique D'Vila

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: N. A. De-se ciência e cumpra-se.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Telegrama n. 118/SA — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Vila

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 410/72 do Pres. da Ordem dos Advogados do Brasil — Pará

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 13-10-72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 400/72 do Pres. da Ordem dos Advogados do Brasil — S. Pará

Assunto: Comunicação (faz)
Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pará, em 13-10-72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4831 — Habeas Corpus
Impetrado pelo Bel. Ruy Batista em favor de José Maria Santa Brígida de Souza.

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2101 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto de Goiás.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Pará

Despacho: Faça-se a cobrança do mandado. Oficie-se.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 2974 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Goiás.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 3866 — CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA

Depto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto de Goiás.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4621 — PEDIDO DE ALVARÁ DE SOLTURA

Requerente: Cassiano Feio Valente.

Despacho: Sejam os presentes autos apensados aos de ação criminal n. 144.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 4488 — INQUERITO POLICIAL N. 22/72—DR/PA

Despacho: 1. O pedido de f. 74 será objeto de apreciação oportuna. 2. Defiro o pedido de f. 73. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 144 — CRIME DE CONTRABANDO — Apelação Criminal

Autora: A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Cassiano Feio Valente e Outros. (Adv. Dr. W. C. Bibas)

Despacho: A Secretaria para ser cumprido o despacho por mim proferido no processo n. 4621 de pedido de Alvará de Soltura do paciente.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2271 — AÇÃO PENAL (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Estanislau Façanha Filho

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 07 do mês de fevereiro do ano vinouro, único desimpedido, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2850 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Carvalho de M. e Outros.

Despacho: Diga o dr. Procurador Regional da Repúbl.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1792 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Estanislau Façanha Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1817 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social —

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2852 — ESTELIONATO E EXTORSÃO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Mauro Villar Furtado e Outros (Adv. Drs. Raimundo Barbosa Costa, Wilson Araújo Souza, Adherbal Meira Matos e Ubiracy Palmeira).

Despacho: Diga o dr. Procurador Regional da República sobre o documento de f. 373.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3041 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Retifica de Motores da Amazonia Ltda.

Despacho: Diga a exequente

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2807 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Delta Engenharia Construções Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2797 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Delta Engenharia Construções Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 2197 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: João Estanislau Façanha Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1792 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Guanabara Vendas e Planejamento Ltda (Adv. Dr. Heliomar G. Matos)

Despacho: Diga a exequente

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1817 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social —

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

INPS — (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Executado: Baltazar Geraldo dos Reis.

Despacho: O despacho proferido à f. 18 verso ainda não foi integralmente cumprido.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1948 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Executado: José Roberto da Silva Lima Júnior (Adv. Raimundo Noleto)

Despacho: Sobre a avaliação digam os interessados.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 1635 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eurimpex Ltda. Comércio, Importação e Exportação

Despacho: Publiquem-se novos editais de venda em hasta pública, 2a. Praça, com o prazo de 10 dias, a ser realizada com o abatimento previsto na lei, e em dia e hora desimpedido designado pelo serventário.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 335 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: A União Federal

Executado: Benjamin Lessa Botelho

Despacho: Cite-se o executado no endereço referido à f.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

N. 3335 — EXECUTIVO FISCAL

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — (Adv. Dr. José M. Rôla)

Executado: Cutelaria Fiel Ltda.

Despacho: Estando paga a dívida, como prova o documento de f., arquivem-se procedendo-se ao levantamento da penhora de f.

Belém, Pará, em 16/10/72.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 4678 — Dia 24-10-72)